



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



PORTARIA CFO-SE-8, de 07 de janeiro de 1999

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-14381/98 (CRO-PR-3809/98),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de credenciamento do curso de especialização em Endodontia, promovido pela Associação Brasileira de Odontologia - Subsecção de Ponta Grossa, coordenado pelo professor Carlos Roberto Berger.

Art. 2º. O credenciamento referido no artigo anterior é concedido para o período de 05.02.99 a 17.06.2000.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 07 de janeiro 1999.

EROS PETRELLI, CD
SECRETÁRIO-GERAL

JACQUES NARCISSE HENRI DUVAL, CD
PRESIDENTE